



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - 1º e 2º andares - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-060  
Telefone: - www.ac.gov.br

**1ª NOTIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 105/2025 - COMPRASGOV Nº 90105/2025 - SEAD**

**OBJETO:** Contratação de empresa para Aquisição de material permanente e de consumo (hidráulico, elétrico, equipamentos de proteção e segurança, material básico de construção, ferramentas, máquinas e utensílios de oficina), sob demanda, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Administração - SEAD e suas Unidades.

A SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES – SELIC, COMUNICA, aos interessados que o pregão acima mencionado, com **1) Aviso de Licitação**, publicado no Diário Oficial da Estado, Nº 13.982, Pág. 25 do dia 17/03/2025 e no Jornal de Grande Circulação (Opinião), Pág. 11 do dia 15/03/2025. e **2) Aviso de Prorrogação**, publicado no Diário Oficial da Estado, Nº 13.983, Pág. 111 e no Jornal de Grande Circulação (Opinião), Pág. 10 ambos do dia 18/03/2025 e no sites: [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br), com o fim de cumprir princípios intrínsecos como transparência e legalidade, notifica que houveram questionamentos e respostas e foi **NOTIFICADO** conforme abaixo:

Em atendimento ao pedido de esclarecimento solicitado por empresas interessadas no processo licitatório, informamos a todos os interessados quanto à resposta da Autoridade Superior do Órgão, conforme abaixo:

**1. DOS QUESTIONAMENTOS E DAS RESPOSTAS:**

**Questionamento 01:**

*Gostaria de tirar algumas dúvidas quanto ao Pregão Eletrônico SRP nº 105/2025, UASG: 927996. 1º - É possível disputar apenas um item, dentre os seis disponíveis? Pois no sistema Compras.gov é possível preencher apenas um destes itens. 2º - No edital não especifica quantidades e/ou tamanho (dimensões) acerca dos materiais que serão fornecidos, o que implica diretamente no desenvolvimento de uma cotação de preços.*

**Resposta:**

1. Não, pois a Licitação será realizada por Lote, conforme dispõe o item 15.2 do Edital.
2. Quanto a a especificação dos materiais a serem adquiridos, não é possível informar, pois, se trata de aquisição por demanda, no entanto, conforme descrito no EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO srp N.º 105/2025 - COMPRASGOV nº 90105/2025, trata-se de material para manutenção predial no geral. Primeiramente, ressalta-se que este é um formato de licitação muito utilizado pela Administração Pública, ocasião em que apenas o que é definido é o valor a ser gasto com tal objeto, cabendo as empresas licitantes, que tem a expertise empresarial sobre o objeto oferecer o percentual de desconto a ser ofertado.

**Questionamento 02:**

*Vimos, por meio deste, interpor recurso contra os percentuais de desconto estabelecidos nos lotes do referido certame, tendo em vista que os valores resultantes tornam-se inexequíveis para a adequada execução do contrato. Ressaltamos que já foi identificado um caso semelhante na Secretaria de Estado de Saúde do Acre (SESACRE), onde uma licitação com descontos discrepantes foi contestada e, diante da evidente inexecuibilidade, a administração revogou e refez o processo licitatório. Descontos excessivos representam um risco grave à execução contratual, pois: 1. Comprometem a qualidade dos materiais e serviços – fornecedores podem buscar alternativas mais baratas, reduzindo a qualidade dos produtos ofertados. 2. Geram risco de descumprimento contratual – empresas vencedoras podem enfrentar dificuldades financeiras para cumprir o contrato dentro dos padrões exigidos. 3. Causam prejuízos à administração pública – eventuais rescisões ou inexecuções contratuais levam a atrasos e necessidade de novos certames, gerando custos adicionais ao erário. Diante do exposto, solicitamos a revisão dos percentuais de desconto previstos no edital, garantindo que os preços sejam compatíveis com os custos reais do mercado e assegurando a correta execução do contrato, sem prejuízo à administração e aos fornecedores.*

**Resposta:**

1. Como é de conhecimento a fase preliminar de processo de licitação requer pesquisa de mercado com elaboração de Mapa Comparativo de Preços, portanto os valores descritos no EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO srp N.º 105/2025 - COMPRASGOV nº 90105/2025, foram referenciados mediante a realização de pesquisa. Dessa forma, cabe ao Departamento de Aquisições e Contratos a decisão de realização ou não de nova pesquisa de preços.
2. Ressaltamos que a média constante no mapa de preços, que logo tornou-se o preço de referência para o certame, é resultado de pesquisa no mercado, seja através de Atas de Registro de Preços/Contratos e Fornecedor do Mercado Local, resultando na Cesta de Preços, método recomendado pelos órgãos de controle e no Decreto Estadual nº 11.363/23, que regulamenta a nova lei de licitações.

Frisamos que esta Administração publicou o Aviso no Diário Oficial solicitando cotações de preços no mercado 0013870189. Nesse sentido, segue o Mapa de Preços constante nos autos 0014224924 para subsidiar a realização do certame.

**Respondido por:**

**RAILTON GEBER DA ROCHA**

Chefe do Departamento Administrativo - DEPAD/SEAD  
Portaria SEAD Nº 6, de 09 de janeiro de 2023

**MARCEL PORTELA DA COSTA LIMA**

Chefe do Departamento de Aquisições e Contratos - DEPAC  
Decreto nº 6.490-P - Portaria SEAD Nº 330/2024

**2. As demais informações constantes do Edital e seus Anexos continuam inalteradas.**

Carolyne Renata Maia de Santana  
Pregoeira - DIPREG



Documento assinado eletronicamente por **CAROLYNE RENATA MAIA DE SANTANA, Pregoeira**, em 27/03/2025, às 13:12, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0014863540** e o código CRC **E37AF777**.